



TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa especializada para a **instalação, reparo e manutenção de equipamentos odontológicos**, incluindo cuspideira, cadeira odontológica, equipo, refletor, compressor, amalgamador e outros equipamentos relacionados.

1. OBJETO E FINALIDADE

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para a **instalação, reparo e manutenção preventiva e corretiva** dos seguintes equipamentos odontológicos:

- **Cuspideira:** Equipamento utilizado para descarte de líquidos durante o atendimento odontológico.
- **Cadeira odontológica:** Equipamento essencial para acomodar o paciente e o profissional durante o procedimento odontológico.
- **Equipo:** Conjunto de dispositivos para fornecer ar e água para a realização de procedimentos odontológicos.
- **Refletor:** Equipamento de iluminação para proporcionar visibilidade durante os procedimentos.
- **Compressor:** Equipamento responsável por fornecer ar comprimido para os instrumentos odontológicos.
- **Amalgamador:** Equipamento utilizado para a mistura de materiais dentários.
- **Fotopolimerizador:** Equipamento usado para a polimerização de resinas compostas em procedimentos odontológicos.
- **Jato de Bicarbonato:** Equipamento utilizado para a limpeza e profilaxia dental, removendo manchas e placas dentárias.
- **Ultrassom Odontológico:** Equipamento para realização de limpeza e profilaxia dentária, utilizando ondas ultrassônicas.
- **Peças de mão** (alta rotação, baixa rotação, contra ângulo): Instrumentos essenciais para realização de procedimentos odontológicos, como preparação de cavidades e acabamento de restaurações.
- **Autoclave:** Equipamento de esterilização utilizado para garantir a assepsia dos instrumentos odontológicos.
- **Seladora:** Equipamento utilizado para selar embalagens de materiais esterilizados.
- **Bomba à vácuo:** Equipamento utilizado para remover a umidade e manter a higiene dos instrumentos.
- **Raios X odontológicos:** Equipamento para a realização de exames radiográficos intra-orais, essenciais para o diagnóstico odontológico.

2. JUSTIFICATIVA

A realização da instalação, reparo e manutenção desses equipamentos visa garantir o pleno funcionamento da infraestrutura odontológica, proporcionando qualidade e segurança aos pacientes, além de garantir a preservação dos equipamentos e a continuidade dos serviços odontológicos.



3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem prestados incluem:

1. **Instalação:**

- Instalação de novos equipamentos odontológicos (cuspideira, cadeira odontológica, equipo, refletor, compressor, amalgamador e outros) em local previamente definido, com todos os ajustes necessários para o bom funcionamento.
- Verificação de condições de uso e adequação ao local e normas técnicas vigentes.

2. **Reparo:**

- Diagnóstico, reparo e substituição de peças de componentes danificados ou quebrados nos equipamentos descritos.
- Realização de ajustes técnicos necessários, garantindo o funcionamento seguro e eficiente dos equipamentos.

3. **Manutenção Preventiva:**

- Inspeção periódica de todos os equipamentos, conforme a recomendação do fabricante, para garantir seu bom funcionamento.
- Limpeza, lubrificação e ajustes necessários para evitar falhas e prolongar a vida útil dos equipamentos.

4. **Manutenção Corretiva:**

- Atendimento emergencial para reparo de falhas imprevistas que possam comprometer o funcionamento dos equipamentos.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A contratada deverá realizar os serviços conforme as especificações técnicas fornecidas.
- Fornecer profissionais capacitados, qualificados e com experiência nos serviços requeridos.
- Realizar atendimento emergencial em caso de falhas inesperadas nos equipamentos, com tempo de resposta acordado.
- Garantir a utilização de peças originais e de qualidade compatível com as exigências do fabricante dos equipamentos.
- Fornecer relatórios detalhados após cada manutenção ou reparo, descrevendo o diagnóstico, as ações executadas e as peças substituídas.
- Cumprir as normas de segurança e regulamentações locais no exercício de suas atividades.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer acesso aos locais onde os equipamentos estão instalados.
- Disponibilizar as informações necessárias sobre o funcionamento dos equipamentos e histórico de manutenções anteriores.
- Efetuar os pagamentos conforme estipulado no contrato.



6. PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços ocorrerá conforme a necessidade da contratante, respeitando o cronograma acordado para manutenções preventivas. O prazo máximo para o reparo de equipamentos após solicitação será de **24 horas**, salvo em casos de maior complexidade, que serão previamente informados.

7. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme as condições estabelecidas no contrato, podendo ser dividido em parcelas de acordo com os serviços prestados (instalação, reparo e manutenção). O valor total será acordado previamente entre as partes, levando em consideração a quantidade de equipamentos, tipo de serviço e urgência da execução.

8. PENALIDADES

O não cumprimento das condições acordadas poderá resultar em penalidades, como multas ou rescisão contratual, conforme a gravidade da infração, inclusive pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução dos serviços.

9. VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de **12 meses**, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes, com ajustes nas condições comerciais, se necessário.

10. VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O valor estimado se baseia e pesquisa de mercado realizado através de orçamentos conforme prevê a disponibilidade orçamentária 10.301.0217 – Saúde Bucal

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A contratada deverá seguir as melhores práticas do mercado e as orientações dos fabricantes dos equipamentos. O objetivo é garantir a continuidade dos serviços odontológicos com segurança e eficiência, respeitando as normas e regulamentos de saúde e segurança aplicáveis.

Elói Mendes 07 de fevereiro de 2025.

Elaine Valias Sodr  Pereira
Secret ria Municipal de Sa de